

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**ATA DA 42ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Ao vigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e vinte e um minutos, foi realizada a quadragésima segunda reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco - COMPED, ocorrida de forma presencial na Avenida Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista, Osasco. A reunião contou com a presença do Sr. Luís Fernando Garcia, presidente do Conselho, da Sra. Elaine Cristina Romanha Pavechi, primeira secretária e da Sra. Cristiane Mayworm Montes, segunda secretária; estiveram também presentes os conselheiros titulares e suplentes: Elizabeth Lima Alves, Sônia Maria Montesino da Silva, Neire Sueli Munhoz, Wanderly Piovan Valentim, Luiz Carlos Oliveira, Douglas Adolf Lutz, Karina Leme da Silva, Eliane de Oliveira Costa, Lázaro Antônio Suave, Edilene Nunes de Miranda, Ana Paula Pazzeto Botelho, Leonardo Nascimento da Silva, e os convidados, Luciane Maria Leite, Marilis Gonçalves, Cláudia Carvalho, Elza Elaine Barreto, Janaina Veloso, Paulo da SECONTRU, Carla Evangelista, Daniel Victor, Soraia Borges de Carvalho, Angélica Soares, Rafael Fiori, Leila Santos Araújo, Fernando Barros, Aline Borba, Andreia Luzio e Francine Ramos.

O presidente, Sr. Luís Fernando Garcia, iniciou a reunião dando as boas-vindas e explicando que a reunião será gravada, para testar um aplicativo que transcreverá a reunião já em no formato de Ata.

Na sequência o presidente deu prosseguimento à pauta apresentando as minutas que seriam apreciadas e colocadas em votação pela plenária. Explicou que cada uma das minutas foi criada, levando em consideração demandas que surgiram nas reuniões anteriores ou trazidas diretamente pelos conselheiros. A primeira minuta apresentada dispunha sobre a emissão de Certidão de Regularidade de Inscrição das OSCs. O Presidente fez a leitura da minuta na

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



integra e em seguida fez as considerações necessárias sobre seu teor. Não houve questionamentos ou considerações por parte dos Conselheiros. Em seguida, foi verificado o quórum para votação e na sequência, confirmado o quórum, o tema foi submetido à votação, sendo aprovado por 13 (treze) votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Na sequência, foi apresentada a segunda minuta que dispunha sobre a indicação e nomeação dos representantes da Comissão da Pessoa com Deficiência da OAB. A Sra. Cristiane, Segunda Secretária, fez a leitura da minuta na integra e em seguida fez as considerações necessárias sobre seu teor. O Conselheiro Luiz questionou qual seria a quantidade de representantes da OAB e o Presidente respondeu que uma cadeira é destinada à Comissão PCD da OAB, mas que são feitas duas indicações, um nome para titular e um nome para suplente. Não havendo mais questionamentos ou considerações por parte dos Conselheiros, foi verificado o quórum para votação e na sequência, confirmado o quórum, o tema foi submetido à votação, sendo aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Na sequência, foi apresentada a terceira minuta que dispunha sobre o adiamento excepcional do processo eleitoral do COMPED. A leitura da minuta foi realizada pela Sra. Cristiane, Segunda Secretária e pelo Sr. Luís, Presidente, e em seguida fizeram as considerações necessárias sobre o teor da minuta. A Conselheira Sônia questionou sobre a recondução de Conselheiro no processo eleitoral. O Presidente explicou que era possível apenas uma recondução, ou seja, quem já ocupou uma cadeira representando um segmento, só poderia concorrer mais uma vez, garantindo assim a rotatividade e representatividade de conselheiros. A Conselheira Cristiane questionou o motivo de o adiamento ser até fevereiro de 2027. O Presidente explicou que existe um prazo regimental de três meses para publicação e divulgação do processo eleitoral e como as eleições gerais se encerram em outubro, para evitar que elas atrapalhem a divulgação e participação da Sociedade Civil, este seria o período ideal. Não havendo mais questionamentos ou considerações por parte dos Conselheiros, foi verificado o quórum para votação. Neste

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



momento o Presidente informou que o Conselheiro Douglas teve um compromisso médico e precisou sair antes do início da votação para este tema. Desta forma, seu voto foi computado como “Abstenção”, garantindo assim a transparência do processo de votação. Assim que foi confirmado o quórum, o tema foi submetido à votação, sendo aprovado por 13 (treze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2 (duas) abstenções.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente abriu o espaço de fala para a participante ouvinte, Sra. Marilis que é portadora de fibromialgia. A mesma relatou a importância do COMPED participar ativamente na efetivação da Lei Federal que equipara pessoas com fibromialgia a Pessoas com Deficiência. Relatou também que criaram um movimento organizado que tem por objetivo apoiar e lutar pela pauta da pessoa com Fibromialgia. Diante da solicitação, o Presidente propôs a criação de uma Comissão Temática Temporária para analisar, acompanhar e auxiliar na efetivação da Avaliação Biopsicossocial no município, item essencial para garantir os direitos da pessoa com fibromialgia. Diante da concordância da Plenária perante a sugestão, o Presidente colocou a criação da Comissão em votação, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente informou que podem participar da Comissão pessoas que não ocupem cadeiras no Conselho, desde que tenham relevância na pauta em questão e convidou os representantes do movimento organizado para compor a Comissão.

Na sequência, a Conselheira Neire relatou sobre as dificuldades de acessibilidade no Poupa Tempo para agendamento. A participante ouvinte, Sra. Luciane, relatou que teve problemas devido ao prazo de validade do laudo, que segundo o Poupa Tempo é de 30 (trinta) dias, mas que devido à demora em conseguir o agendamento, acaba perdendo a validade. O Presidente informou que irá oficializar o Poupa Tempo e que, por se tratar de um órgão estadual, também solicitará o apoio do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência (CEAPCD). A Sra. Luciane também sugeriu levar materiais para divulgação dos direitos da Pessoa com Deficiência, e também a possibilidade de capacitação para funcionários.

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Dando continuidade, a Conselheira Eliane se apresentou como conselheira suplente representando a Secretaria de Saúde. Em seguida, a participante ouvinte, Andreia também se apresentou. A mesma relatou ser enfermeira e que está na Secretaria de Saúde. A participante ouvinte, Sra. Claudia, se apresentou como mãe atípica de dois adolescentes e questionou sobre a falta de atividades no período de férias. Relatou sobre as dificuldades nos CEU das Artes, no CEU Zilda Arms e no CEU José Saramago. A Conselheira Elaine informou que a gestão dos CEUs é terceirizada, mas que é possível oficializar a administração local de cada um deles. A Sra. Claudia ainda relatou sobre as dificuldades de comunicação entre as secretarias e equipamentos públicos, pois ao buscar sobre projetos na Secretaria de Cultura, não souberam informar sobre o Projeto Pinguim, projeto este vinculado à Secretaria de Cultura. O Presidente informou que oficializará a Secretaria sobre o tema e também a Secretaria de Comunicação, buscando melhorar a divulgação dos serviços vinculados ao município.

A Sra. Marilis relatou também que alguns pacientes acabam perdendo a vaga e indo para o final da fila nos atendimentos de saúde, por terem faltado na consulta. Relatou que as mães atípicas encontram dificuldades que estão além da vontade delas e relatou não achar correto este tipo de tratamento, já considerando as barreiras que as mães atípicas e pessoas com deficiência enfrentam. A Conselheira Sônia afirmou ser importante retomar a questão do ensino para adultos com deficiência e relatou que seu filho Tiago gostaria de retomar os estudos. Por ser um tema complexo, o Presidente sugeriu que o tema fosse a pauta principal da próxima reunião ordinária. A Conselheira Sônia concordou com a proposta.

Encerrando as manifestações, a Conselheira Cristiane apresentou o Movimento Organizado FibroOz, movimento mencionado anteriormente pela Sra. Marilis, cujo objetivo é apoiar e lutar pela pauta da pessoa com Fibromialgia. A Conselheira Cristiane pediu que o Conselho divulgasse o movimento. Além disso, destacou a importância da realização de levantamento georreferenciado das pessoas com fibromialgia no Município. Apresentou,

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



ainda, proposta de utilização de carteirinha de identificação com QR Code, contendo informações relevantes para atendimento, tais como laudo, alergias e tipo sanguíneo, observados os critérios aplicáveis de proteção e tratamento de dados pessoais.

Na oportunidade, o Conselheiro Luiz Carlos Oliveira defendeu a criação de um cadastro municipal unificado das pessoas com deficiência e demais públicos que necessitem de políticas públicas específicas, bem como a elaboração de legislação que estabeleça a obrigatoriedade de comunicação ao COMPED acerca da implantação, alteração ou execução de serviços, obras e políticas públicas que possam impactar diretamente as pessoas com deficiência.

O Presidente informou que há, no âmbito da Secretaria de Governo (SEGOV), projeto em andamento para a criação de um cadastro único municipal, esclarecendo, contudo, que a iniciativa possui finalidade e abrangência distintas do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Como encaminhamento, foi proposta a elaboração de ofício à Secretaria da Pessoa com Deficiência, solicitando informações acerca da realização do censo/levantamento municipal das pessoas com deficiência, bem como o respectivo cronograma e prazo para sua conclusão.

Também foi proposta a elaboração de anteprojeto de lei visando instituir a obrigatoriedade de comunicação e consulta ao COMPED e aos órgãos municipais competentes nos casos de obras, reformas, serviços e intervenções que possam afetar a acessibilidade e os direitos das pessoas com deficiência. Durante a discussão, foi citado, como exemplo da necessidade da medida, o caso de reformas realizadas em estações de trem sem a devida garantia de acessibilidade, situação que, segundo relatado, poderia ter sido previamente identificada e evitada mediante a comunicação e participação dos órgãos e instâncias municipais responsáveis pela defesa dos direitos das pessoas com deficiência, incluindo a CPA e o COMPED.

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e quinze minutos. Eu, Elaine Cristina Romanha Pavechi, lavrei a presente ata.

Osasco, 20 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 10/09/2026 09:43:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br